

**TERMO ADITIVO Nº 014/2020**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020**

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUIZ ANTONIO BURIN**, e de outro lado **LUMA PROCOPIO QUEROBIM**, admitida a título temporário pela Portaria nº 355/2020, conforme Parecer do Comitê Técnico de Saúde e do Comitê Estratégico de Acompanhamento, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato Administrativo nº 023/2020, **fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, a contar de 09 de outubro de 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2020 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,  
09 de outubro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BURIN**  
Prefeito Municipal

**LUMA PROCOPIO QUEROBIM**  
Contratada